



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 42/2024

Determina abertura de processo administrativo para baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art.1º – Seja procedida abertura de processo administrativo para baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal.

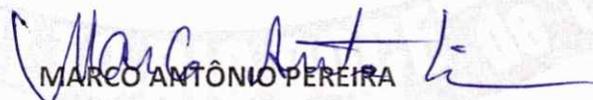
Art.2º – Ficam designados (as) os responsáveis pelo Patrimônio, estabelecidos pela estrutura da Lei 914/2023, lei 963/2024 e Portaria nº 17/2024, para compor o processo de baixa.

Art.3º – Confere-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do processo administrativo, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce-MG, 01 de outubro de 2024.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 01/10/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva